



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 142/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DE GESTÃO NA DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERINSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (DAINTER)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 434, de 20 de fevereiro de 2025, que estabelece o Plano Institucional de Internacionalização da UNIPAMPA, bem como os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número 23100.008156/2026-53 torna público o presente edital, que objetiva selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas na Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais (DAINTER) em atividades de gestão da Divisão de Relações Internacionais (DRI) da DAIINTER.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, em ações específicas na área de gestão da internacionalização, especificamente junto ao Núcleo de Gestão de Idiomas e às Salas de Internacionalização dos campi, tomando como referência a formação integral do discente.

1.2. Dos objetivos específicos

- a) Propiciar a internacionalização por meio da divulgação da diversidade cultural.
- b) Promover e divulgar ações relacionadas à promoção de políticas de internacionalização.
- c) Fomentar práticas de interação com a sociedade e a internacionalização.
- d) Atuar no acompanhamento e acolhimento de estudantes internacionais.
- e) Incentivar a participação da comunidade acadêmica em programas e redes nacionais e internacionais de cooperação universitária.
- f) Apoiar a articulação entre a DAIINTER, cursos, programas e setores institucionais envolvidos em ações de internacionalização.

2. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Consideram-se áreas prioritárias aquelas vinculadas diretamente aos objetivos deste edital, relativas ao Plano Institucional de Internacionalização da UNIPAMPA nos termos das legislações vigentes.

3. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	25/05/2026

Período de inscrição, com envio da documentação (item 7.1), obrigatoriamente, através do link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358	de 25/05/2026 até 05/06/2026
Divulgação de candidaturas homologadas no GURI https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358 e na página da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	09/06/2026
Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo <i>link</i> https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358	10/06/2026, até às 17h
Listagem final das inscrições homologadas no GURI https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358 e na página da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	11/06/2026
Período de avaliação das candidaturas	de 15 a 19/06/2026
Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas no GURI https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358 e na página da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	25/06/2026
Interposição de recursos relativos à primeira etapa, exclusivamente pelo <i>link</i> https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358	29/06/2026, até às 17h
Listagem final das candidaturas aprovadas no GURI https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358 e na página da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	01/07/2026
Período de cadastramento de bolsistas	até 14/08/2026
Início da vigência das bolsas	17/08/2026
Final da vigência das bolsas	30/12/2026
Envio do relatório final elaborado pelo(a) bolsista para o e-mail daiinter@unipampa.edu.br	20/01/2027

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1. São requisitos do(a) bolsista:

- a) estar regularmente matriculado/matriculada em, no mínimo, 12 (doze) horas de componentes curriculares da graduação;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades presenciais ou remotas, síncronas e assíncronas, conforme necessidade e itens 6.1 “a” e “b”;
- c) ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- d) possuir conhecimentos básicos/intermediários em língua espanhola e/ou inglesa;
- e) outros requisitos específicos para cada modalidade de bolsa são indicados no item 6.1 4.2.

4.2. São compromissos do(a) bolsista:

- a) receber apenas esta modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência), vedada a acumulação desta com estágio remunerado ou com qualquer tipo de vínculo empregatício;
- b) dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho;
- c) cumprir com o plano de trabalho;
- d) apresentar relatórios mensais e ao final de suas atividades, quando concluído o período de concessão da bolsa, de acordo com a orientação da DAIINTER e com as orientações do item 10 deste edital;
- e) no momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente em seu nome ativa em agência bancária;
- f) ressarcir à UNIPAMPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os

requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.3. Penalidades e vedações previstas ao/à bolsista:

- a) em caso de não ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- b) o/a bolsista que não cumprir mensalmente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais terá o pagamento da bolsa cancelado;
- c) é vedada a divisão da bolsa, pois ela é pessoal e indivisível;
- d) é vedada a transferência de valores entre bolsistas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS:

- a) Auxiliar na divulgação de editais, programas e oportunidades de mobilidade acadêmica internacional para a comunidade universitária.
- b) Apoiar a organização de eventos, palestras, oficinas, recepção de delegações e atividades interculturais promovidas pela DAIINTER e pelos campi.
- c) Colaborar na produção de materiais informativos e conteúdos digitais relacionados à internacionalização, mobilidade acadêmica e cooperação internacional.
- d) Atuar no suporte inicial a estudantes, docentes e técnicos interessados em programas de mobilidade internacional e internacionalização em casa.
- e) Contribuir para ações de internacionalização em casa, incentivando práticas interculturais e multilíngues no ambiente universitário.
- f) Auxiliar no levantamento, sistematização e atualização de informações relacionadas às ações de internacionalização desenvolvidas nos campi.
- g) Apoiar ações de acolhimento e integração acadêmica, cultural e linguística de estudantes internacionais.
- h) Auxiliar na divulgação de oportunidades de cursos de línguas, exames de proficiência e iniciativas voltadas à formação linguística e intercultural.

6. DO NÚMERO, DOS VALORES E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1. O número total de vagas previstas é de até 11 bolsas, para Gestão, nas seguintes modalidades e com as seguintes especificações:

- a) Gestão de apoio nas salas de internacionalização: 10 (dez) vagas, sendo uma para cada campus, para atuar presencialmente na gestão das Salas de Internacionalização dos campi.
- b) Gestão de apoio ao Núcleo de Gestão de Idiomas: 1 (uma) vaga para atuação remota e/ou presencial específica para estudantes de Letras e/ou de Relações Internacionais.

6.2. A bolsa terá valor de R\$ 500,00 mensais para as 20 (vinte) horas semanais, financiada com os recursos provenientes do orçamento de 2026 da DAIINTER.

6.3. A duração da bolsa será de 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro, a ser paga no ano de 2026.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrição, todos os candidatos deverão fazer upload da documentação no Sistema Guri link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358>

- a) comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em que conste a média do desempenho acadêmico em curso de graduação na UNIPAMPA, em formato pdf.
- b) cópia de documento oficial de identidade com foto, em formato pdf.
- c) currículo Lattes atualizado, em formato pdf.

d) para candidatas(os) mães ou pais com filhos com até 5 (cinco) anos de idade, anexar a certidão de nascimento, em formato pdf.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

8.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a etapa 1 constituída pela análise documental (eliminatória) e a etapa 2 constituída pela entrevista (classificatória). A Comissão Avaliadora, constituída pela DAIINTER, realizará o processo.

8.2. Da etapa 1: A análise e a avaliação dos documentos anexados no momento da inscrição no Guri pelos(as) candidatos(as) terá peso de 30 (trinta) pontos, considerando a avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o/a candidato(a) com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional;

8.3. Da etapa 2: A entrevista, com peso de 70 (setenta) pontos, consistirá em avaliação considerando especificamente a vaga indicada pelo candidato (Gestão de apoio às Salas de Internacionalização e Gestão do Núcleo de Idiomas).

8.3.1 Para as vagas de Gestão de apoio às Salas de Internacionalização serão avaliados os seguintes critérios: capacidade de comunicação (até 20 pontos), pró atividade (até 20 pontos) e conhecimento das atividades da DAIINTER (até 20 pontos); e nível de conhecimento em língua adicional/estrangeira - inglês e/ou espanhol; será avaliado o nível de conversação básica em espanhol e/ou inglês, preferencialmente (até 10 pontos).

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de comunicação	Clareza, objetividade, postura e desenvoltura na comunicação oral.	20 pontos
Pró-atividade	Demonstração de iniciativa, autonomia e interesse nas atividades propostas.	20 pontos
Conhecimento sobre a estrutura organizacional e ações da DAIINTER e internacionalização	Conhecimento institucional, programas, ações e compreensão da temática da internacionalização	20 pontos
Conhecimento em língua adicional/estrangeira (inglês e/ou espanhol)	Capacidade básica de comunicação	10 pontos

8.3.2 Para a vaga de Gestão de apoio ao Núcleo de Gestão de Idiomas, serão avaliados os seguintes critérios: capacidade de comunicação (até 20 pontos), pró atividade e familiaridade com o uso de recursos tecnológicos e plataformas digitais (até 30 pontos), conhecimento sobre a estrutura organizacional e ações da DAIINTER/NGI (até 30 pontos); nível de conhecimento em línguas adicionais/estrangeiras (até 20 pontos).

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de comunicação	Clareza, objetividade, postura e desenvoltura na comunicação oral.	20 pontos
Pró-atividade e familiaridade com o uso de recursos tecnológicos e plataformas digitais	Demonstração de iniciativa, autonomia e interesse nas atividades propostas.	30 pontos
Conhecimento sobre a estrutura organizacional e ações da DAIINTER e internacionalização	Conhecimento institucional, programas, ações e compreensão da temática da internacionalização	30 pontos
Conhecimento em língua adicional/estrangeira	Capacidade básica de comunicação	20 pontos

8.4. A nota da entrevista será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos.

8.5. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 18 (dezoito) pontos na etapa 1 e 42 (quarenta e dois) pontos na etapa 2. O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na etapa 1 (30 pontos) e etapa 2 (70 pontos), somando 100 (cem) pontos.

8.6. A entrevista do processo seletivo será realizada de forma remota e síncrona, via Google Meet (o link será enviado para o e-mail dos(as) candidatos(as)), em horário estipulado pela comissão examinadora.

8.7. Nos casos de candidatos(as) com filhos de até 5 anos a pontuação final será multiplicada pelo fator 1,2, resultando em valor máximo de 100.

8.8. Em todas as modalidades de vagas, em caso de empate, terá preferência o/a candidato(a) que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele/aquela com maior desempenho acadêmico.

8.9. O/A candidato(a) que não concordar com o resultado poderá interpor recurso em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20358>, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado no Sistema Guri ao/à candidato(a) recorrente.

9. DO TERMO DE ACEITE, DO PAGAMENTO DA BOLSA E DAS SUBSTITUIÇÕES

9.1. Após a listagem final das candidaturas aprovadas, o(a) bolsista será notificado, através do e-mail institucional, para que seja formalizado seu cadastro através da assinatura do termo de responsabilidade, ficha cadastral, declaração de parentesco e plano de atividades a serem desenvolvidas, com orientação da DAIINTER, através de processo SEI específico no qual constarão valor, duração da bolsa, carga horária e dados bancários para recebimento.

9.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

9.3. Após envio e validação do termo de aceite o(a) bolsista passará a receber o valor mensal, no mês subsequente, por meio de crédito em conta corrente no banco indicado, até o décimo dia útil de cada mês.

9.4. Não será realizado pagamento retroativo de qualquer espécie, exceto quando a causa tenha sido gerada por atrasos decorrentes de bloqueio orçamentário da UNIPAMPA.

9.5. O início das atividades do(a) bolsista, previstas no plano de atividades, somente estará autorizado após a assinatura do termo de responsabilidade, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma deste edital.

9.6. Será possível substituir bolsistas a partir do segundo mês de vigência da bolsa, observadas as disposições deste edital.

9.7. O(A) bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente.

9.8. O(A) bolsista substituto(a) deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão da bolsa.

9.9. O(A) bolsista, ao ser desligado(a) de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

10. DOS RELATÓRIOS MENSIS E DO RELATÓRIO FINAL

10.1. Mensalmente, o(a) bolsista deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais, com discriminação dos dias e turnos, formato presencial ou remoto, síncrono ou assíncrono, detalhamento das atividades realizadas, bem como demais informações necessárias.

10.2. Ao final do período de concessão da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, no prazo estipulado, relatório final com todas as informações pormenorizadas das atividades desenvolvidas, incluindo autoavaliação e avaliação do trabalho realizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento. Todas as dúvidas devem ser enviadas ao e-mail daiinter@unipampa.edu.br.

11.2. O(A) candidato(a) que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.3. Serão resolvidos no âmbito da DAIINTER os casos omissos neste edital bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 25 de maio de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 25/05/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047485** e o código CRC **F3CB999D**.

Referência: Processo nº 23100.008156/2026-53

SEI nº 2047485